



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 5551/2018

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR
AUXÍLIOS E CONVÊNIOS NO VALOR DE R\$ 79.000,00.**

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º- Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

08.03- Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Federais

2233-Apoio financeiro Minist. Saúde nº 748/18

339030.000000- material de consumo (4503) R\$ 50.000,00

339036.000000- Outros serviços 3º pessoa física (4503) R\$ 2.000,00

339039.000000- Outros serviços 3º pessoa jurídica(4503) R\$ 20.000,00

339014.000000- diárias (4503) R\$ 7.000,00

Art.2º- Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º o crédito especial por auxílios e convênios resultantes de transferências do Governo Federal.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 22 DE AGOSTO DE 2018.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL

EVANILDE A. BRAUNER PICOLI
SEC. MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
de avisos e publicações em 22/08/2018.livro 39.